



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                  |                               |                    |
|------------------|-------------------------------|--------------------|
| AUTOR            |                               | PARTIDO            |
| CARLOS BATINGA   |                               | PSC                |
| EMENDA Nº<br>229 | TIPO DE EMENDA<br>APROPRIAÇÃO | DATA<br>19/11/2013 |

**INCLUSÃO**

**Órgão:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia  
**Código da Funcional Programática/Localização:** 17.512.5155.1854.0287  
**Ação [A]:** Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água  
**Natureza da Despesa:** 4  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
**[Meta Específica]**  
Implantação de sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais de **Olho D'água do Padre, Duas Serras e Caititu**, localizadas na zona rural de **Serra Branca** na região do Cariri Paraibano.

**ANULAÇÃO**

**Órgão:** 39.000 - Reserva de Contingência  
**Unidade Orçamentária:** 39.999 - Reserva de Contingência  
**Código da Funcional Programática/Localização:** 99.999.0999.9998.0287  
**Ação [A]:** Reserva para Cobertura de Vetos  
**Natureza da Despesa:** 9  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**JUSTIFICATIVA**

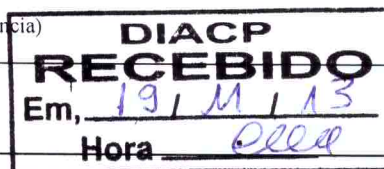
A presente Emenda tem como objetivo implantar sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais de **Olho D'água do Padre, Duas Serras e Caititu**, localizadas na zona rural de **Serra Branca** na região do Cariri Paraibano, objetivando benefícios direto de ordem socioeconômicos para a região do Cariri Paraibano.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual - 13 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*

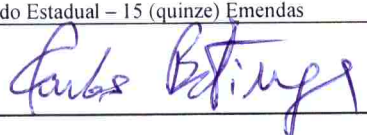




ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>CARLOS BATINGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | <b>PARTIDO</b><br><b>PSC</b>     |
| <b>EMENDA Nº</b><br><b>230</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>APROPRIAÇÃO</b> | <b>DATA</b><br><b>19/11/2013</b> |
| <p style="text-align: center;"><b><u>INCLUSÃO</u></b></p> <p><b>Órgão:</b> Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão<br/><b>Unidade Orçamentária:</b> Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba<br/><b>Código da Funcional Programática/Localização:</b> 28.845.0000.0759.0287<br/><b>Ação [A]:</b> Transferências a Municípios<br/><b>Natureza da Despesa:</b> 4<br/><b>Fonte de Recurso:</b> 100<br/><b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</b> R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)<br/><b>[Meta Específica]</b><br/><i>Transferir para os Municípios do cariri paraibano, mediante convênio, recursos para pavimentação de ruas em paralelepípedos.</i></p> <p style="text-align: center;"><b><u>ANULAÇÃO</u></b></p> <p><b>Órgão:</b> 39.000 - Reserva de Contingência<br/><b>Unidade Orçamentária:</b> 39.999 - Reserva de Contingência<br/><b>Código da Funcional Programática/Localização:</b> 99.999.0999.9998.0287<br/><b>Ação [A]:</b> Reserva para Cobertura de Vetos<br/><b>Natureza da Despesa:</b> 9<br/><b>Fonte de Recurso:</b> 100<br/><b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</b> R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>A presente emenda atende ao interesse das cidades do cariri paraibano, que têm dificuldade orçamentária para expandir a ação de pavimentação das ruas de seus Municípios.</p> <p><b>Emenda de Apropriação:</b> fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas</p> <p><b>Assinatura do Autor:</b> </p> |                                             |                                  |





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 231            | APROPRIAÇÃO    | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO**

**Órgão:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia  
**Código da Funcional Programática/Localização:** 17.512.5155.1854.0287  
**Ação [A]:** Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água  
**Natureza da Despesa:** 4  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
**[Meta Específica]**  
*Sistema de abastecimento de água construído em comunidades rurais difusas nas cidades do vale do piancó.*

**ANULAÇÃO**

**Órgão:** 39.000 - Reserva de Contingência  
**Unidade Orçamentária:** 39.999 - Reserva de Contingência  
**Código da Funcional Programática/Localização:** 99.999.0999.9998.0287  
**Ação [A]:** Reserva para Cobertura de Vetos  
**Natureza da Despesa:** 9  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

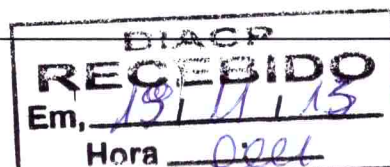
**JUSTIFICATIVA**

A propositura atende a pleito das cidades do vale do piancó que carecem da instalação de sistemas de abastecimento de água, que minimizarão os efeitos causticantes da seca e contribuirão efetivamente na qualidade de vida de seus moradores.

**Emenda de Apropriação:** fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)  
**Emendas Individuais:** Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

**Assinatura do Autor:**

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 232            | APROPRIAÇÃO    | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO**

**Órgão:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
**Unidade Orçamentária:** Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais  
**Código da Funcional Programática/Localização:** 18.544.5156.2460.0287  
**Ação [A]:** Perfuração e Instalação de Poços Tubulares  
**Natureza da Despesa:** 3  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:** R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais)  
**[Meta Específica]**  
*Poços tubulares perfurados e instalados no cariri paraibano*

**ANULAÇÃO**

**Órgão:** 39.000 - Reserva de Contingência  
**Unidade Orçamentária:** 39.999 - Reserva de Contingência  
**Código da Funcional Programática/Localização:** 99.999.0999.9998.0287  
**Ação [A]:** Reserva para Cobertura de Vetos  
**Natureza da Despesa:** 9  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:** R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais)

**JUSTIFICATIVA**

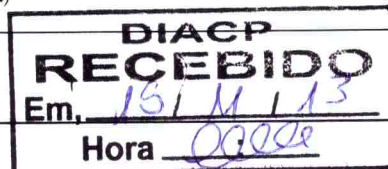
A propositura atende a pleito de diversos Municípios do cariri paraibano que carecem da Perfuração e Instalação de Poços Tubulares contribuindo efetivamente na qualidade de vida de seus moradores, além de ser um gerador de trabalho e renda para a região beneficiada.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 233            | META           | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Educação

**Código da Funcional Programática/Localização:** 12.362.5036.1844.0287

**Ação [A]:** Construção e Instalação de Escolas Técnicas

**[Meta Específica]:**

- Construção e instalação de 01 unidade da Escola Técnica no município de Serra Branca.
- Construção e instalação de 01 unidade da Escola Técnica no município de Taperoá.

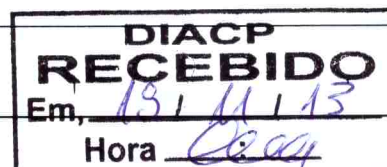
**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo construir unidades da Escola Técnica nos municípios de Serra Branca e Taperoá, objetivando benefícios diretos de ordem socioeconômicos para a região do cariri paraibano.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 234            | META           | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde

**Código da Funcional Programática/Localização:** 10.302.5154.1691.0287

**Ação [A]:** Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

**[Meta Específica]:**

Reforma e ampliação do Hospital Regional de Serra Branca

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo a Reforma e ampliação do Hospital Regional de Serra Branca, objetivando benefícios diretos de ordem socioeconômicos para a região do Cariri Paraibano.

**Emendas Individuais:** Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

**Assinatura do Autor:**

*Carlos Batinga*

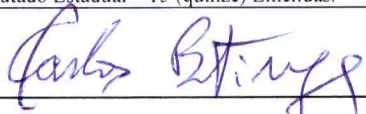




ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA”

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>CARLOS BATINGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      | <b>PARTIDO</b><br><b>PSC</b>     |
| <b>EMENDA Nº</b><br><b>235</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>META</b> | <b>DATA</b><br><b>19/11/2013</b> |
| <p style="text-align: center;"><b><u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u></b></p> <p><b>Órgão:</b> Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social<br/><b>Unidade Orçamentária:</b> Fundo Especial de Segurança Pública<br/><b>Código da Funcional Programática/Localização:</b> 06.122.5067.4280.0287<br/><b>Ação [A]:</b> Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Unidades Policiais<br/><b>[Meta Específica]:</b> Construção de 01 unidade do IML (Instituto Médico Legal) no município de Monteiro</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Atualmente, todas as autópsias, laudos cadavéricos, exame de lesões corporais, exame de constatação de embriaguez ou intoxicação por substância de qualquer natureza, exame de constatação de violência sexual, exame de sanidade mental, exame de constatação de idade, exame de constatação de doença sexualmente transmissível, e todas as demais perícias que interessem à justiça e que demandem a opinião de especialistas em Medicina Legal do cariri paraibano são realizados pelo Instituto de Medicina Legal (IML) de Campina Grande.</p> <p>Acontece que muitas cidades do cariri paraibano ficam distantes dos referidos institutos, algumas até 200km de Campina Grande, como é o caso de São Sebastião do Umbuzeiro, por exemplo.</p> <p>Dessa forma, é de fundamental importância que seja instalada uma unidade do Instituto de Medicina Legal em Monteiro, tendo em vista que a cidade está numa situação geográfica privilegiada no cariri paraibano, polarizando várias cidades circunvizinhas.</p> <p><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> <p><b>Assinatura do Autor:</b> </p> |                                      |                                  |





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                  |                        |                    |
|------------------|------------------------|--------------------|
| AUTOR            |                        | PARTIDO            |
| CARLOS BATINGA   |                        | PSC                |
| EMENDA Nº<br>236 | TIPO DE EMENDA<br>META | DATA<br>19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** Departamento de Estradas de Rodagem/ Infraestrutura Viária - Caminhos da Paraíba

**Código da Funcional Programática/Localização:** 26.782.5027.1565.0287

**Ação [A]:** Pavimentação de Rodovias

**[Meta Específica]:**

Trecho da Estrada PB-264 (São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa com Pernambuco)

Trecho da Estrada PB-210 (Taperoá/São José dos Cordeiros/Sumé)

Trecho da Estrada PB-200 (Serra Branca/Coxixola)

Trecho da Estrada PB-216 (Parari/São João do Cariri)

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo a pavimentação asfáltica destes trechos, objetivando benefícios diretos de ordem econômico-financeiro para a região.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*

|                 |
|-----------------|
| <b>DIACP</b>    |
| <b>RECEBIDO</b> |
| Em, 19/11/13    |
| Hora 00:00      |



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 234            | META           | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

**Código da Funcional Programática/Localização:** 27.811.5195.1442.0287

**Ação [A]:** Construção de Instalações Esportivas

**[Meta Específica]:**

Construir **GINÁSIOS POLIESPORTIVOS** nas escolas estaduais dos municípios do cariri paraibano

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo a construção de **GINÁSIOS POLIESPORTIVOS** nas escolas estaduais dos municípios do cariri paraibano, uma vez que, em 2016 o Brasil sediará o maior evento de esportes do mundo, ou seja, teremos a realização de uma olimpíada, pela primeira vez na América Latina.

A Paraíba não pode ficar de fora de um evento de tamanha envergadura, para tanto há necessidade de construir ginásios poliesportivos principalmente das Cidades Sedes das microrregiões, para incentivarmos a prática de esportes, pois temos aí para 2016 a realização das Olimpíadas e a Paraíba não pode deixar de continuar a exportar valores para o Sul e o Sudeste brasileiro.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                  |                        |                    |
|------------------|------------------------|--------------------|
| AUTOR            |                        | PARTIDO            |
| CARLOS BATINGA   |                        | PSC                |
| EMENDA Nº<br>238 | TIPO DE EMENDA<br>META | DATA<br>19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

**Código da Funcional Programática/Localização:** 27.811.5195.1438.0287

**Ação [A]:** Reforma, Recuperação e Ampliação de Instalações Esportivas

**[Meta Específica]:**

Reformar **GINÁSIOS POLIESPORTIVOS** nas escolas estaduais dos municípios de Sumé, Barra de Santana, Camalaú, Cabaceiras, Caraúbas, São João do Tigre, Taperoá, Boqueirão, Juazeirinho, Monteiro, Queimadas e Riacho de Santo Antônio.

**JUSTIFICATIVA**

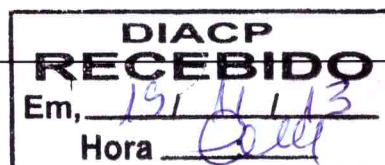
A presente Emenda tem como objetivo a reforma de **GINÁSIOS POLIESPORTIVOS** em escolas estaduais dos municípios do cariri paraibano, uma vez que, em 2016 o Brasil sediará o maior evento de esportes do mundo, ou seja, teremos a realização de uma olimpíada, pela primeira vez na América Latina.

A Paraíba não pode ficar de fora de um evento de tamanha envergadura, para tanto há necessidade de construir ginásios poliesportivos principalmente das Cidades Sedes das microrregiões, para incentivarmos a prática de esportes, pois temos aí para 2016 a realização das Olimpíadas e a Paraíba não pode deixar de continuar a exportar valores para o Sul e o Sudeste brasileiro.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 239            | META           | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** Departamento de Estradas de Rodagem/ Infraestrutura Viária - Caminhos da Paraíba

**Código da Funcional Programática/Localização:** 26.782.5027.1564.0287

**Ação [A]:** Restauração de Rodovias

**[Meta Específica]:**

Recapeamento asfáltico da PB-361 no trecho Itaporanga/divisa com o município de Mauriti/CE

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo o recapeamento asfáltico deste trecho, objetivando benefícios direto de ordem econômico-financeiro para a região.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 240            | META           | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**Código da Funcional Programática/Localização:** 17.512.5155.1854.0287

**Ação [A]:** Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água

**[Meta Específica]:**

Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água nos municípios de Sumé, Monteiro, Taperoá, Conceição, Congo, Camalaú, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Serra Branca, Coxixola e Parari.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo a implantação de Sistemas de Abastecimento D'água nos municípios de Sumé, Monteiro, Taperoá, Conceição, Congo, Camalaú, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Serra Branca, Coxixola e Parari, obras reclamadas pela população em virtude do notório crescimento destas Cidades e das demandas locais pela instalação de esgoto, onde inexistente tal serviço.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 291            | META           | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**Unidade Orçamentária:** Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"/  
Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Código da Funcional Programática/Localização:** 08.244.5135.1814.0287

**Ação [A]:** Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento

**[Meta Específica]:**

Construção de uma Unidade de Atendimento para a Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Monteiro.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo a construção de uma Unidade de Atendimento para a Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Monteiro, objetivando benefícios diretos de ordem socioeconômicos para a região do Cariri Paraibano.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                  |                        |                    |
|------------------|------------------------|--------------------|
| AUTOR            |                        | PARTIDO            |
| CARLOS BATINGA   |                        | PSC                |
| EMENDA Nº<br>242 | TIPO DE EMENDA<br>META | DATA<br>19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**Unidade Orçamentária:** Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba/

Cidadão Rural - Terra Forte

**Código da Funcional Programática/Localização:** 20.605.5183.4612.0287

**Ação [A]:** Construção, Reforma, Conservação da Infraestrutura de Uso do Setor Agropecuário

**[Meta Específica]:**

Reforma e Conservação do Abatedouro e Frigorífico de Caprinos e Ovinos do município de Monteiro.

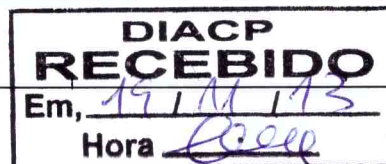
**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo a Reforma e Conservação do **Abatedouro e Frigorífico de Caprinos e Ovinos do município de Monteiro**, objetivando benefícios direto de ordem socioeconômico para a região do Cariri Paraibano.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

*Carlos Batinga*





ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

|                |                |            |
|----------------|----------------|------------|
| AUTOR          |                | PARTIDO    |
| CARLOS BATINGA |                | PSC        |
| EMENDA Nº      | TIPO DE EMENDA | DATA       |
| 243            | META           | 19/11/2013 |

**INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA**

**Órgão:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**Código da Funcional Programática/Localização:** 17.512.5155.1853.0287

**Ação [A]:** Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário

**[Meta Específica]:**

Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário nos municípios de Sumé, Monteiro, Taperoá, Conceição, Congo, Serra Branca, Coxixola e Parari.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como objetivo a implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário nos municípios de Sumé, Monteiro, Taperoá, Conceição, Congo, Camalaú, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Serra Branca, Coxixola e Parari, obras reclamadas pela população em virtude do notório crescimento destas Cidades e das demandas locais pela instalação de esgoto, onde inexistente tal serviço.

**Emendas Individuais:** Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

**Assinatura do Autor:**

*Carlos Batinga*

